Estado do Piauí
Tribunal de Contas

SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
11/09/2018 (TERÇA-FEIRA) – 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO – Nº: 031/2018

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

DENÚNCIA
TC/018138/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)
Unidade Gestora: P. M. DE CAMPO MAIOR-PI

Interessado(s): Paulo Cézar de Souza Martins – Prefeito Municipal/Denunciado
Objeto: Denúncia referente às possíveis irregularidades em obra de revitalização e urbanização do Açude Grande do município de Campo Maior-PI.
Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 02 da peça 27).
Julgamento: Pela procedência. Apensamento ao processo de prestação de contas do Município de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2016).

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PRESTAÇÕES DE CONTAS
TC/002967/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)
Unidade Gestora: P. M. DE GUARIBAS-PI

Interessado(s): Claudinê Matias Maia – Prefeito Municipal
Dados complementares: Processo(s) Apensado(s):
TC/004412/2016 – Representação sobre supostas irregularidades concernentes a existência de débitos decorrentes da prestação de serviços de energia elétrica. Representado(s): Claudinê Matias Maia – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Leandro Cavalcante de Carvalho (OAB/PI nº 5.973) e outro (Procuração: fl. 03 da peça 07).
TC/014247/2016 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2016, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação WEB. Representado(s): Onésio Correia Maia – Presidente da Câmara Municipal.
TC/021117/2016 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2016, referente ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA e Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Claudinê Matias Maia – Prefeito Municipal.

RESPONSÁVEL: CLAUDINÊ MATIAS MAIA – PREFEITURA (PREFEITO(A))
Sub-unidade Gestora: P. M. DE GUARIBAS-PI

RESPONSÁVEL: JONEIDE DIAS MAIA – PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)
Sub-unidade Gestora: P. M. DE GUARIBAS-PI

RESPONSÁVEL: VALDIR MATIAS MAIA – FUNDEB (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE GUARIBAS-PI

RESPONSÁVEL: ESMERALDO CORREIA DA SILVA – FMS (GESTOR (A))
Sub-unidade Gestora: FMS DE GUARIBAS-PI

RESPONSÁVEL: JENILÇA DIAS MAIA – FMAS (GESTOR(A))
Sub-unidade Gestora: FMAS DE GUARIBAS-PI

RESPONSÁVEL: ONÉSIO CORREIA MAIA – CÂMARA (PRESIDENTE (A))
Sub-unidade Gestora: CAMARA DE GUARIBAS-PI

Julgamento: Retirado de pauta o presente processo pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

TC/005459/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA-PI

Interessado(s): Luciano Fonseca de Sousa - Prefeito Municipal
Dados complementares: Processo(s) Apensado(s):
TC/010140/2016 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", sobre suposta ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2015. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Plenária nº 1.133/16-A (peça 19).
TC/006805/2016 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Plenária nº 450/16-E (peça 06).
TC/004503/2016 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.
TC/002399/2016 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação WEB. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.
TC/000834/2016 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal.
TC/017650/2015 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação WEB. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Processo(s) Apensado(s): TC/019324/2015 (Representação) e TC/021041/2015 (Representação). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 655/2016 (peça 22 do Processo TC/017650/2015).
TC/013526/2015 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015 referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Jones Werlen Miranda e Silva – Presidente da Câmara Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.370/2015 (peça 11).
TC/013494/2015 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Bertolínia-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente à Documentação comprobatória das despesas. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.373/15 (peça 19).
TC/007308/2015 – Representação sobre supostas irregularidades no âmbito da administração municipal, referentes ao repasse do duodécimo da Câmara Municipal, alegando-se ter sido realizado repasse em valor inferior ao devido e mediante inobservância do prazo legal. Representado(s): Luciano Fonseca de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Sem procuração nos autos). Advogado(s) do(s) Representante(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração: fl. 20 da peça 02). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.490/15 (peça 22).

RESPONSÁVEL: LUCIANO FONSECA DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração: fl. 39 da peça 57)

RESPONSÁVEL: GERALDO FONSECA CORRÊIA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BERTOLINIA-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA ALVES DA FONSECA – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE BERTOLINIA-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: JOSE CAVALCANTE NETO – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE BERTOLINIA-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: DANIEL CORRÊIA DA FONSECA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BERTOLINIA-PI

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA ALVES DA FONSECA - HOSPITAL (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSPITAL MUNICIPAL RITA MARTINS – BERTOLINIA-PI

RESPONSÁVEL: JONES WERLEN MIRANDA E SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BERTOLINIA-PI

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (Procuração: fl. 13 da peça 60)

Julgamento: Retirado de pauta o presente processo pelo prazo de 02 (duas) sessões de julgamento.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

DENÚNCIA
TC/009293/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)
Unidade Gestora: P. M. DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI

Interessado(s): Eloísio Raimundo Coêlho – Prefeito Municipal/Denunciado

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades relativas ao Teste Seletivo para a contratação temporária de pessoal para o Município de Bela Vista do Piauí-PI, aberto pelo Edital nº 01/2017.

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) (Procuração: Prefeito Municipal/ Denunciado – fl. 02 da peça 29)

Julgamento: Pela procedência parcial. Determinação ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI. Apensamento ao processo de prestação de contas do Município de Bela Vista do Piauí-PI (exercício financeiro de 2017).

PRESTAÇÕES DE CONTAS
TC/002973/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)
Unidade Gestora: P. M. DE ITAINOPOLIS-PI

Interessado(s): Paulo Lopes Moreira – Prefeito Municipal

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s):

TC/011286/2016 – Representação sobre suposto descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representado(s): Paulo Lopes Moreira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outros (Procuração: fl. 10 da peça 10).

Julgamento: Pela procedência parcial.

TC/020321/2016 - Denúncia sobre suposta não publicação de planilhas referentes à Tomada de Preço nº 016/2016, Processo Administrativo nº 039/2016, no sistema Licitações Web do TCE/PI. Denunciado(s): Paulo Lopes Moreira – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência.

TC/018893/2016 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar "Inaudita Altera Pars", devido ao suposto fato de o gestor não ter apresentado documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal), no mês de setembro. Representado(s): Paulo Lopes Moreira – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) e outro (Procuração: fl. 03 da peça 15). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 262/2017 (peça 22).

RESPONSÁVEL: PAULO LOPES MOREIRA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ITAINOPOLIS-PI

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) (Procuração – fl. 02 da peça 50)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA – FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE ITAINOPOLIS-PI

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) (Procuração: fl. 02 da peça 51)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MATIAS LOPES MOREIRA – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE ITAINOPOLIS-PI

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) (Procuração: fl. 02 da peça 49)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA – FME (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FME DE ITAINOPOLIS-PI

Advogado(s): Armando Ferraz Nunes (OAB/PI nº 14/77) (Procuração: fl. 02 da peça 51)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EDIVALDO DAVID DE SOUSA – FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAINOPOLIS-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: MANASSÉS RODRIGUES DE MOURA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE ITAINOPOLIS-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multas.

TC/005399/2015 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015)
Unidade Gestora: EMPA – EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO – PARNAIBA-PI

Interessado(s): José Romualdo Seno de Araújo - Presidente

RESPONSÁVEL: JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO – PRESIDENTE (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: EMPA – EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO – PARNAIBA

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

DENÚNCIA
TC/009834/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)
Unidade Gestora: P. M. DE SIMPLICIO MENDES-PI

Interessado(s): Heli de Araújo Moura Fé – Prefeito Municipal/Denunciado

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na entrega dos Balancetes contendo as Prestações de Contas do município.

Julgamento: Pela improcedência.

TOTAL DE PROCESSOS – 07 (sete).

Jean Carlos Andrade Soares
Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.